

**AUTÓGRAFO Nº. 2.701/2014**

**PROJETO DE LEI Nº.02/2014**

AUTOR: LEGISLATIVO MUNICIPAL

DISPÕES SOBRE: “Reajuste dos vencimentos dos servidores de provimento efetivo, de Comissão e aposentados e pensionistas Câmara Municipal de Alfredo Marcondes e dá outras providências”.

ARISTEU BRAIANI, Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, o seguinte Projeto de Lei :

**Artigo 1º** - Ficam os vencimentos dos servidores do legislativo de provimento efetivo, de comissão e aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, reajustados em 7,5% (sete e meio por cento);

**Artigo 2º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2014.

Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, aos 11 de março de 2014.

Aristeu Braiani  
Presidente

Walter Carneiro da Silva  
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, afixado no lugar de costume devidamente arquivado no cartório de registro civil e anexo desta cidade aos 11 de março de 2014.